



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS VEICULARES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O VEÍCULO DE PLACA KRM-4H07, DOADO AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058, DE 29 DE MAIO DE 2024 E DOS VEÍCULOS DE PLACAS REA5A71, RYE9E3, RKZ9B27, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 780/2019 DO CONTRAN (PLACA MODELO MERCOSUL)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Orçamento, Justificativa de Preço, Habilitação, Razão da Escolha do Fornecedor, Termo de Referência Simplificado e Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;





- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor para a fabricação e instalação das placas veiculares padrão Mercosul se baseia na necessidade de contratação de empresa credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme determina a Resolução nº 780/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

No município de Agrolândia/SC, há apenas uma empresa autorizada pelo Detran para a prestação desse serviço: a **CORREA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 20.433.398/0002-48**, o que torna inviável a realização de pesquisa de preços com outros fornecedores locais.

Adicionalmente, o valor do serviço é tabelado pelo Detran/SC, garantindo a isonomia e transparência nos preços praticados. A contratação direta dessa empresa atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, possibilitando a regularização rápida e segura dos veículos doados ao município.

Dessa forma, justifica-se a escolha do fornecedor único autorizado no município para a execução do serviço objeto desta contratação.

IV - DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DE PREÇO

O preço estimado para a contratação do fornecimento e instalação das placas veiculares padrão Mercosul está alinhado com a tabela de valores estabelecida pelo Departamento Estadual de Trânsito





de Santa Catarina (Detran/SC), órgão regulador e responsável pela autorização das empresas credenciadas para esse serviço.

Considerando que o serviço é prestado exclusivamente pela empresa Correa Placas Automotivas Ltda (CNPJ nº 20.433.398/0002-48), única autorizada no município de Agrolândia/SC, e que os valores praticados seguem a tabela oficial do Detran/SC, o preço apresentado é justo, compatível com o mercado e atende aos princípios da economicidade e da legalidade.

No processo licitatório, além do veículo de placa KRM-4H07, foram incluídos também os veículos de placas REA5A71; RYE9E3; RKZ9B27, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Assim, não há indícios de superfaturamento ou preços incompatíveis, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de despesa foi de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)** por cada par de placas automotivas, totalizando **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**, demonstrando assim que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VI - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administração, Planej. e Finanças
1	Sec. de Administração, Planej. e Finanças
2003	Manut. da Secr. de Administração, Planej. e Finanças
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários





Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, a documentação de habilitação a que se refere o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada parcialmente, nas contratações para entrega imediata (considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento) e em contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para serviços e compras em geral.

Agrolândia, 08 de Agosto de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

